



Código de Ética e Conduta



bionovis

BIOTECNOLOGIA FARMACÉUTICA

RELAÇÕES
COM
GOVERNO



SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO



SEGURANÇA DO
TRABALHO



REGISTROS
CONTÁBEIS



PROPRIEDADE
INTELLECTUAL



PROTEÇÃO
DE DADOS
PESSOAIS

MEIO
AMBIENTE



SEGURANÇA
ADUANEIRA,
CADEIA
LOGÍSTICA
E OEA



SAÚDE



Sumário

1. Mensagem do CEO	6
2. Introdução	8
2.1. Conceitos	8
2.2. O que é um Código de Ética e Conduta?	13
2.3. Por que ter um Código?	13
2.4. A quem se aplica o Código?	13
2.5. O que se espera que eu faça sobre o Código?	14
3. Missão, Visão e Valores	15
3.1. Missão	15
3.2. Visão	15
3.3. Valores	15
4. Valores	16
4.1. Quais são os princípios que norteiam a nossa atuação? Do que somos feitos?	16
4.1.1. Responsabilidade	16
4.1.2. Integridade	16
4.1.3. Ética	16
4.1.4. Inovação	16
4.1.5. Qualidade	16
4.1.6. Compromisso	16
5. Comportamentos	17
5.1. Nosso jeito de ser	17
5.1.1. Espírito Colaborativo	17
5.1.2. Indignação Construtiva	17
5.1.3. Empatia	17
5.1.4. Pensamento Criativo	17
5.1.5. Adaptabilidade	17
5.1.6. Conectividade/Atento	17
6. Compromissos de Conduta da Bionovis	18
7. Relações Internas	19
7.1. Colaboradores	19
7.2. Respeito, Diversidade e Inclusão	20
7.3. Proibição de Trabalho Infantil e Trabalho forçado	21
7.4. Protegendo a confidencialidade dos dados privados	21
8. Relações Externas	22
8.1. Acionistas	22
8.2. Administração Pública, Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP)	22
8.3. Comunidade	23

8.4. Concorrentes	23
8.5. Consultorias	24
8.6. Doações	24
8.7. Fornecedores	25
8.8. Imprensa	26
8.9. Licitação	26
8.10. Órgãos Fiscalizadores	27
8.11. Pacientes	27
8.12. Parceiros	28
8.13. Patrocínios	29
8.14. Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde	29
8.15. Sindicato	30
8.16. Tráfico Humano e Escravidão na Cadeia de Fornecimento	30
9. Conflito de Interesses	30
9.1. Familiares de Colaboradores	31
9.2. Relacionamento afetivo entre colaboradores	31
9.3. Atividades paralelas	32
10. Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades	33
10.1. Refeições de negócios	37
11. SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente)	39
11.1. Segurança e Saúde	40
11.2. Meio Ambiente	40
12. Ativos e Recursos	42
13. Segurança aduaneira, cadeia logística e OEA – Operador Econômico Autorizado	44
14. Propriedade Intelectual e Sigilo	45
15. Atividades Políticas e Religiosas	46
16. Mídias Sociais	48
17. Confidencialidade de Informações	50
18. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	53
18.1. Da Privacidade e Proteção	53
18.2. Das Condutas	53
19. Gestão da Ética e Integridade na Bionovis	54
19.1. Área de Compliance	54
19.2. Comitê de Ética	55
20. Canal de Denúncia	56
21. Violações ao Código	57
22. Considerações Finais	58
23. Dicas de Reflexão	59
24. Aprovação	59
25. Termo de Ciência e Compromisso (Colaboradores)	61
26. Termo de Ciência e Compromisso (Terceiros)	61



1. MENSAGEM DO CEO

Prezados,

A Bionovis possui regras claras de integridade e de conformidade e não compactua com nenhum tipo de conduta antiética, suborno, propina, vantagem indevida, corrupção, entre outros comportamentos e atividades que possam ferir às legislações anticorrupção, nacional ou estrangeira.

A Bionovis possui em seus valores os princípios da Responsabilidade, Integridade, Ética, Inovação, Qualidade e Compromisso. Todos devem conduzir os negócios, respeitando esses valores, bem como ter atitudes corretas e respeitadas nos relacionamentos profissionais entre Colaboradores, Acionistas, Terceiros, Fornecedores, Clientes, Pacientes, Mercado, Administração Pública e Sociedade.

Este Código de Ética e Conduta é o principal guia orientativo para alinhar e nortear o comportamento profissional de todos, reforçando ainda a necessidade de garantir um bom ambiente de trabalho, diverso, inclusivo, ético, íntegro e seguro. Todos devem consultá-lo e cumpri-lo integralmente!

Todos os canais de comunicação estão disponíveis e abertos. Por favor, utilize-os a todo tempo para expressar dúvidas, críticas, denúncias, sugestões, enfim, qualquer manifestação que julgue importante para a manutenção e construção de um ambiente de trabalho saudável, ético e justo. Sua contribuição é fundamental!

Mais importante do que fazer o certo, é não fazer o errado!

Conto com vocês!

Odnir Finotti
CEO

2. Introdução

2.1. Conceitos

Acionistas: São as empresas que possuem ações ordinárias e nominativas da Bionovis. Seus representantes formam o Conselho de Administração.

Agentes públicos: São as pessoas físicas, servidores públicos ou não, da administração pública que exerça atividades remuneradas ou não, como funcionários públicos, políticos e ocupantes de cargos públicos. Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. São também considerados Agentes Públicos, qualquer funcionário ou executivo de uma organização internacional pública; qualquer funcionário ou executivo de um partido político ou qualquer membro de partido político ou candidato a cargo político. As associadas devem atentar-se ao período de quarentena do agente público após ocupação de cargo para garantir conformidade com legislações aplicáveis.

Assédio Moral: Exposição do empregado a situações humilhantes e constrangedoras, causando-lhe humilhação e/ou expondo-lhe a situações vexatórias no ambiente de trabalho, perante os colegas, fornecedores, clientes e perante si mesmo, seja quando essas práticas são feitas no âmbito de relações hierárquicas (assédio vertical), quando são praticadas entre colegas de trabalho que ocupam a mesma posição hierárquica (assédio horizontal) ou mesmo quando são realizadas contra os superiores (assédio ascendente). Exemplos não exaustivos: desrespeito, agressividade, maus tratos, ridicularização, inferiorização, racismo, homofobia etc.

Assédio Sexual: pode ser definido como constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (artigo 216 – A do Código Penal), assim também como a conduta de natureza sexual manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou imposições a pessoas contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando sua liberdade

sexual (Cartilha sobre assédio sexual da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho), independentemente da existência de relação hierárquica ou de subordinação.

Atividades Paralelas: São exemplos não exaustivos de atividades paralelas: ministrar palestras, dar aula, atividades político-partidárias e religiosas, venda de produtos via catálogo, trabalho voluntário etc.

Brindes: Abrange todo tipo de item, objeto ou material personalizado e com o logotipo das empresas e de baixo valor unitário ou agregado, como calendários, canetas, cadernos, agendas, copos, garrafas, entre outros. A sua distribuição, geralmente, é feita em grandes quantidades e variados públicos, sem distinções ou conflitos de interesses.

Canal de Denúncia: É o meio de comunicação para reportar as situações e casos de violação às regras corporativas do código de ética e conduta, legislações, normas regulatórias e procedimentos internos.

Clientes: São as empresas ou pessoas físicas que desembolsam algum tipo de valor em moeda (R\$, US\$, €, entre outros) para adquirir os produtos ou serviços farmacêuticos da Bionovis.

Colaboradores: São todas as pessoas que possuem vínculo estatutário, empregatício ou contratual direto e que prestam e desempenham atividades e funções laborais para a Bionovis.

Concorrentes: São as empresas que atuam no mesmo segmento e ramo da Bionovis.

Conselho de Administração: São os membros representantes dos Acionistas que possuem a função de tomar ciência e deliberar sobre as ações e estratégias da Bionovis.

Corrupção: Efeito ou ato de corromper alguém ou algo, por meio de dinheiro ou algo de valor, com a finalidade de obter ou garantir qualquer espécie de vantagem imprópria por meios considerados ilegais, ilícitos ou imorais.

Diretores Estatutários: São os membros eleitos pelo Conselho de Administração para coordenar e implementar as ações e estratégias deliberadas na Bionovis.

Doação: Transferência definitiva e irreversível de dinheiro, bens ou serviços em favor de empresas ou pessoas físicas.

Due Diligence: É processo prévio de levantamento de informações cadastrais, integridade, econômico-financeira, fiscal, jurídica e reputacional de empresas ou pessoas físicas que houver a intenção de fazer negócios com a Bionovis.

Entretenimentos: São atividades e eventos ofertados ou recebidos, que tenham o objetivo de divulgar e lembrar a marca das empresas, proporcionando lazer, recreação ou diversão aos seus participantes, tais como: shows artísticos, peças teatrais, óperas, espetáculos de dança, concertos de música, eventos esportivos ou automobilísticos, refeições comemorativas, entre outros.

Fornecedores: São as pessoas físicas ou jurídicas que forneçam algum tipo de produto, material, tecnologia, serviço, entre outros, para a Bionovis.

Gestores: São colaboradores que possuem cargos de liderança e gestão de pessoas, tais como Diretores, Gerentes, Coordenadores e Supervisores.

Hospitalidades: São as ofertas de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos entre as partes.

Pagamento facilitador: É um pagamento financeiro que pode constituir um suborno e é feito com a intenção de acelerar um processo administrativo. É um

pagamento feito a um funcionário público ou governamental que atua como um incentivo para que o funcionário conclua alguma ação ou processo rapidamente, em benefício da parte que faz o pagamento.

Parceiros: São as empresas que possui algum tipo de acordo ou contrato de parceria para o desenvolvimento produtivo de insumos farmacêuticos, medicamentos, transferências de tecnologias, treinamentos e pesquisa e desenvolvimento – P&D.

Patrocínio: É a provisão de recursos financeiros, humanos ou físicos feita pela Bionovis diretamente para uma causa, evento ou atividade, com contrapartidas.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): É qualquer pessoa física que ocupa ou tenha ocupado um cargo ou função pública proeminente em órgão governamental ou organização internacional, no Brasil ou no exterior. Membros da família imediata e/ou pessoas próximas a esses indivíduos também são considerados PEPs.

Presentes: Abrange todo tipo de item, objeto ou material específico, sem o logotipo das empresas, de médio ou alto valor unitário ou agregado e que não se enquadram na definição de Brindes. A sua distribuição, geralmente, é feita de forma direcionada e em pequenas quantidades às empresas ou pessoas específicas.

Profissional da Saúde: São todos os profissionais habilitados a prescrever ou dispensar medicamentos, limitando-se a médicos, cirurgiões-dentistas e farmacêuticos.

Profissionais Relacionados à Área da Saúde: São todos os demais profissionais que possam interagir com Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária e/ou que se relacionem com pacientes ou Instituições da Área da Saúde, tanto na iniciativa privada quanto na qualidade de Agentes Públicos, como por exemplo: enfermeiros, biomédicos, entre outros.

Por propaganda enganosa: Qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo,

mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços (Artigo 37, §1º, CDC).

Qualidade: Significa o grau em que um conjunto de propriedades inerentes a um produto, sistema ou processo atende às exigências. Entende-se, portanto, que a Qualidade pode ser considerada como a soma das ações para garantir que os produtos possuem a qualidade exigida para o uso desejado, sendo responsabilidade de todos que atuam de forma direta ou indireta na concepção do produto ou sua distribuição. A Bionovis é regida por regulamentações nacionais para garantia da qualidade, segurança e eficácia dos produtos aqui fabricados, embalados e/ou distribuídos e a segurança dos pacientes que utilizam tais medicamentos. Todas as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos estão descritas no Manual da Qualidade e Procedimentos homologados no sistema Se Suite.

Além disto todos os nossos colaboradores são frequentemente treinados para seguir os princípios do ALCOA+:

- Atribuíveis – Quem executou uma ação e quando?
- Legíveis – Você consegue ler o arquivo de dados durante todo o ciclo de vida?
- Contemporâneos – Documentados no momento da atividade.
- Originais – Registro original ou uma cópia certificada.
- Exatos – Nenhum erro ou edição sem correções documentadas.
- Completos – Todos os dados, incluindo qualquer teste, processo, repetição ou reanálise executados.
- Consistentes – Os processos são sempre realizados de forma semelhante.
- Duradouros – Registrados em documentos oficiais do sistema de qualidade e devidamente validado.
- Disponíveis – Podem ser acessados para revisão e auditoria ou inspeção durante o ciclo de vida do registro.

Representantes: São as empresas ou pessoas físicas que representem e falem em nome da Bionovis em audiências, reuniões, convenções, clientes ou prospects, congressos, feiras, coquetéis, palestras, cursos, treinamentos, workshop, oficinas e eventos em geral, nacionais ou internacionais.

Riscos: São os eventos que ameaçam e impactam negativamente nas ações, estratégias, reputação e continuidade dos negócios da Bionovis.

Suborno: Ação que consiste em induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

Terceiros: São todas as pessoas que prestam serviços e desempenham atividades e funções laborais para a Bionovis, porém possuem vínculo direto com outra empresa.

2.2. O que é um Código de Ética e Conduta?

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) é o conjunto de diretrizes e informações sobre nossos princípios de atuação nos negócios, que definem as condutas que todos da Bionovis, conforme abaixo definido, devem seguir.

2.3. Por que ter um Código?

Na fundação da Empresa foram definidos nossos princípios de ética e conduta, os quais têm sido mantidos e aprimorados desde então.

A formalização de um documento serve como um guia de consulta, que pode responder a questões do dia a dia e dar suporte para as relações entre os colaboradores da Empresa e entre estes e terceiros, acionistas, fornecedores, clientes e agentes públicos, o qual deve ser seguido por todos a quem se aplique. Também possibilita compreender as responsabilidades que compartilhamos e nos alerta para questões éticas e jurídicas importantes que possam surgir.

2.4. A quem se aplica o Código?

Este Código se aplica a todos os colaboradores da Bionovis, independentemente

do tipo de vínculo que exista com a Empresa, posição hierárquica ou grau de responsabilidade, bem como a representantes e terceiros que atuem em nome da Bionovis, acionistas, fornecedores, clientes e agentes públicos (“profissionais”). Todos os profissionais são responsáveis por zelar pelos princípios aqui descritos.

2.5. O que se espera que eu faça sobre o Código?

Todos devem compreender e cumprir o Código. Além disto, devem apoiar os demais para que assim também o façam. É obrigação de todos relatar qualquer suspeita de violação ao Código no Canal de Denúncia.

Todos que descumprirem o Código estarão sujeitos a medidas disciplinares, bem como poderão ser impedidos de se relacionar ou de atuar em nome da Bionovis.

As principais diretivas da Bionovis são:

- Você deve compreender e atuar de acordo com as leis vigentes e com este Código;
- Deve contribuir para nossa cultura ética;
- Viver nossos valores;
- Utilizar os canais de comunicação para fazer denúncias de boa-fé sobre qualquer violação das leis ou deste Código, ainda que seja apenas uma suspeita, deve ser denunciada, quer se refiram a você ou a outros;
- Obter ajuda para tomar decisões quando necessário;
- Em todas as situações cooperar e contribuir com as investigações da Empresa;
- Nunca agir ou permitir que haja retaliação a alguém que fez um alerta ou uma denúncia de boa-fé sobre o descumprimento das leis ou deste Código;
- Os gestores devem incentivar o cumprimento deste Código e agir pelo exemplo.



3. MISSÃO, VISÃO, VALORES

3.1. Missão

Pesquisar, desenvolver, fabricar e comercializar biofármacos complexos de alta qualidade para melhorar a vida dos pacientes.

3.2. Visão

Ser a mais importante empresa biofarmacêutica na América Latina e operar globalmente.

3.3. Valores

Responsabilidade, Integridade, Ética, Inovação, Qualidade e Compromisso.

4. Valores

4.1. Quais são os princípios que norteiam a nossa atuação? Do que somos feitos?

4.1.1. Responsabilidade

Agir com simplicidade e assumir suas **responsabilidades**. Estar consciente dos impactos que nossa atividade pode trazer para a sociedade, buscando sempre o benefício para os pacientes.

4.1.2. Integridade

Agir com **honestidade** e **profissionalismo**, quer seja nos negócios ou relacionamentos com colaboradores, terceiros, representantes, pacientes, sociedade, mercado, parceiros, fornecedores, clientes e acionistas.

4.1.3. Ética

Atuar de forma ética, transparente e respeitosa. Demonstrar **respeito e consideração aos outros** quanto às suas diferenças, fazer a coisa certa e agir baseado na verdade. Inspirar o comportamento do outro pela **coerência entre o que fala e o que pratica**.

4.1.4. Inovação

Ser a maior empresa biofarmacêutica na América Latina, conquistando o **domínio da tecnologia** e do **conhecimento** para produzir medicamentos biológicos e desenvolver **biofármacos inovadores**.

4.1.5. Qualidade

Assegurar a eficácia e a segurança dos medicamentos produzidos, dominando toda a tecnologia aliada ao mais elevado padrão de qualidade vigente no mundo.

4.1.6. Compromisso

Assumir compromissos duradouros e cumpri-los, buscando exercer suas atividades com excelência para garantir que as necessidades dos pacientes sejam atingidas.

5. Comportamentos

5.1. Nosso jeito de ser

5.1.1. Espírito Colaborativo

Promover ações e compartilhamento de informações que direcionem para o cumprimento das estratégias da Empresa. Entender seu papel na organização e os impactos que pode causar.

5.1.2. Indignação Construtiva

Demonstrar inconformismo e se mover para buscar o melhor. Reconhecer sua posição e buscar informações e conhecimentos para evoluir e superar na entrega de resultados que estejam coerentes com as necessidades do negócio. “Fazer melhor o que já fazemos bem.”

5.1.3. Empatia

Colocar-se no lugar do outro, entender suas dificuldades e sugerir ações, facilitar o processo e contribuir para que o sucesso e o resultado sejam atingidos.

5.1.4. Pensamento Criativo

Associar ideias, antes não associadas, imaginar ações, situações ou cenários que possam contribuir de forma inusitada para a solução ou melhoria de uma questão.

5.1.5. Adaptabilidade

Adaptar-se às novas situações, mantendo a eficácia ao experimentar mudanças significativas nas atividades ou no ambiente de trabalho.

5.1.6. Conectividade/Atento

Manter-se atualizado e conectado com o mundo externo, com visão das melhores práticas de mercado para trazer soluções que gerem retorno para a organização e ao acionista.



6. COMPROMISSOS DE CONDUTA BIONOVIS

A Bionovis assume o compromisso público de estabelecer relações e negócios com ética e integridade, cumprindo as legislações e normativas regulatórias, nacionais e internacionais, especialmente de Anticorrupção, Antitruste, Licitações e demais aplicáveis.

Desta forma, o objetivo deste Código é esclarecer e orientar a todos sobre quais são as atitudes que devem ser observadas no desempenho das suas atividades e funções. Portanto, é dever de todos:

- Zelar pela imagem de Empresa sólida e confiável, que atua no mercado de maneira honesta, justa, transparente e ética;
- Cumprir a legislação vigente e aplicável, quer seja nacional ou estrangeira;
- Cumprir as normas internas da Empresa;

- Praticar a concorrência de modo limpo e honesto;
- Respeitar as relações humanas, baseando-se em princípios de igualdade, individualidade e dignidade, com relacionamentos livres de preconceitos de toda e qualquer forma, sejam eles por origem ou condição social, religião, gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, preferências políticas, níquel hierárquico, condições físicas, ou qualquer outra forma de discriminação.

Alinhado aos valores e comportamentos da Empresa, este Código é um instrumento valioso para o fortalecimento da visão e missão da Bionovis.

7. Relações Internas

7.1. Colaboradores

A Bionovis valoriza um ambiente de trabalho digno, responsável e justo, entendendo que isto é fundamental para que seus colaboradores exerçam suas atividades adequadamente e que alcancem desenvolvimento profissional e pessoal. Para isso, busca promover relações fundamentadas em:

- Respeito mútuo entre os colaboradores por meio de tratamento justo, igualitário e sem discriminações;
- Liderança sadia, gestores que proporcionem condições de desenvolvimento e tratamento digno a todos os membros da equipe;
- Colaboradores que desempenhem suas atividades de modo profissional e com as habilidades necessárias para o exercício adequado de suas funções;
- Igualdade de oportunidades nos processos seletivos para promoções internas e contratação de novos colaboradores; proporcionando igualdade salarial entre homens e mulheres que realizem trabalho de igual valor ou desempenhem a mesma função;
- Intolerância ao assédio moral e ao assédio sexual, sendo que tais práticas, sempre que identificadas, devem ser reportadas, por meio do Canal de Denúncia
- Transparência e política de “portas abertas” perenes, para que todos os

colaboradores possam ter conforto e sejam estimulados a acessar a área de Recursos Humanos e a alta direção da empresa sempre que houver uma demanda.

A Bionovis valoriza colaboradores que possuem atitudes pessoais e profissionais pautadas nos valores da Empresa e incentiva que seus colaboradores:

- Atuem de acordo com as orientações e direcionamentos da Bionovis;
- Assumam os erros de maneira honesta e transparente;
- Avisem os gestores sobre erros e equívocos o mais rápido possível, para que os problemas não se agravem;
- Questionem e reportem ao Canal de Denúncia quaisquer irregularidades, violações desvios de condutas e/ou situações contrárias aos princípios e aos valores da Bionovis.

A Bionovis compreende que a vida privada é um direito de todos, sendo ela necessária e fundamental para uma existência saudável. Portanto, a Empresa assegura o respeito à individualidade de seus colaboradores e recomenda que estes conduzam suas vidas de modo correto, justo e íntegro, buscando evitar situações que possam refletir negativamente em sua reputação ou na imagem da Empresa.

7.2. Respeito, Diversidade e Inclusão

A política da Bionovis é promover o Respeito, a Diversidade e a Inclusão, além de proporcionar igualdade de oportunidade de trabalho e apoio aos nossos colaboradores independentemente de idade, raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, status de cidadania, deficiência, condição física, habilidades diferentes, tempo de empresa ou de qualquer outra característica e cumprir integralmente todas as leis que proíbem discriminação, positiva ou negativa, em todas as fases do emprego (incluindo, mas não limitado a, contratação, treinamento, desenvolvimento, remuneração, promoções, transferências, demissões, utilização de instalações e seleção para programas especiais). Para se manter competitiva em cada cenário de negócios, a Bionovis deve recrutar, reter e desenvolver ativamente os candidatos mais talentosos de

uma ampla gama de estilos de vida, disciplinas e experiências.

É proibido qualquer tipo de assédio ou discriminação com base em idade, raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, status de cidadania, tempo de empresa ou qualquer outra característica. Qualquer colaborador que esteja envolvido em tal atividade de assédio ou discriminação estará sujeito à medida disciplinar, que poderá incluir a rescisão do respectivo contrato de trabalho ou vínculo, direto ou indireto com a Bionovis a qualquer título, de acordo com a legislação aplicável. Nosso objetivo é ter um comportamento social responsável, garantindo a conformidade com este Código e com as leis aplicáveis.

7.3. Proibição de Trabalho Infantil e Trabalho forçado

A Bionovis não permitirá que o trabalho seja realizado por pessoas que não tenham a idade mínima legal exigida pela legislação do país, e aplica a mesma proibição aos seus fornecedores. Exceções a esta regra se aplicam a treinamento profissional autorizado pelo governo ou programas de aprendizagem que sejam claramente benéficos para as pessoas participantes. Além disso, a Bionovis proíbe estritamente o trabalho infantil e o trabalho forçado nas suas operações e na sua cadeia de suprimentos.

A Bionovis rejeita o tráfico de pessoas e a escravidão moderna, conforme lei 13.344/2016.

A Bionovis busca, ainda, respeitar, apoiar e fomentar a todos uma atmosfera de inclusão, curiosidade e engajamento.

A Bionovis reconhece que sua força de trabalho precisa espelhar seus clientes, partes interessadas e comunidades. Caso um desequilíbrio regional seja identificado, a Bionovis procurará fazer melhorias ao longo do tempo, trazendo apoio e visibilidade a grupos-alvo sub-representados.

7.4. Protegendo a confidencialidade dos dados privados

A Bionovis leva muito a sério quaisquer obrigações decorrentes de legislações aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

8. Relações Externas

8.1. Acionistas

O relacionamento da Bionovis com seus acionistas é pautado na transparência e na busca das melhores práticas de governança corporativa.

A Bionovis compromete-se a:

- Divulgar informações verdadeiras e de forma tempestiva;
- Ter veracidade e precisão nas demonstrações contábeis;
- Cooperar com auditorias internas e externas, fornecendo todas as informações pertinentes solicitadas;
- Não divulgar informações não oficiais que possam gerar prejuízo financeiro ou de imagem, ou favorecimento de outrem.

8.2. Administração Pública, Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

Como parte do compromisso da Bionovis de aderir e respeitar a legislação anticorrupção e políticas internas referentes ao combate à corrupção, é vedada a prática de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à Administração Pública, Agente Público e Pessoa Exposta Politicamente (PEP), brasileiro ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no Brasil ou no exterior.

Dessa forma, nenhum colaborador, pessoa física ou jurídica que represente ou fale em nome da Bionovis poderá, direta ou indiretamente, realizar, oferecer ou prometer pagamento ou qualquer vantagem indevida para qualquer Administração Pública, Agente Público e Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou terceiro a ele relacionado, nacional ou estrangeiro, ferindo a Lei Anticorrupção vigente, nacional ou estrangeira. Se qualquer Agente Público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP) fizer qualquer proposta que viole a Lei Anticorrupção vigente, nacional ou estrangeira ou a este Código, deverá o colaborador prontamente negar a proposta e reportar no Canal de Denúncia. Assim:

• A Bionovis cumpre a legislação Anticorrupção vigente no país e se relaciona com a Administração Pública de maneira ética e transparente. Desta forma, não realiza e não compactua com práticas de corrupção, pagamentos de propina ou oferecimento de vantagens indevidas;

• Além do presente Código, as relações com a Administração Pública, Agente Público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP) deverão seguir o Código de Ética próprio deles, sendo que em caso de conflito, deverá prevalecer o mais restritivo;

• Somente as pessoas previamente autorizadas pelos Diretores Estatutários e treinadas poderão interagir e realizar qualquer tipo de relacionamento, acordos, contratos, reuniões, encontros e comunicação com a Administração Pública. A Bionovis não deseja, sob hipótese alguma, obter negócios ou vantagens por meio do oferecimento ou promessa de vantagem indevida.

Caso um colaborador seja questionado ou procurado por representante da Administração Pública, Agente Público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP) deverá encaminhá-lo para a área responsável pelo contato ou solicitar orientação ao respectivo gestor.

8.3. Comunidade

O relacionamento da Bionovis com a comunidade é baseado na responsabilidade social, transparência, respeito mútuo e cumprimento da legislação vigente.

8.4. Concorrentes

São consideradas empresas concorrentes aquelas que atuam no mesmo mercado ou segmento de mercado da Bionovis. Desta forma, a Empresa:

• Busca a competição saudável com seus concorrentes, mantendo um relacionamento ético, cordial e respeitoso;

• Não admite comentários que possam afetar e manchar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de falsas informações sobre eles;

• Não contrata e não compactua com a contratação de empresas ou pessoas físicas

para fins de espionagem industrial, obtenção e utilização ilegal de informações estratégicas e/ou confidenciais do concorrente;

• Não admite qualquer prática que possa caracterizar infração à ordem econômica.

8.5. Consultorias

A Bionovis poderá realizar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o serviço de Consultoria, desde que formalizados contratualmente e com objetos, direitos e deveres alinhados ao seu posicionamento estratégico e mediante ao processo prévio de Due Diligence.

As transações financeiras deverão ser feitas diretamente em conta bancária própria das pessoas físicas ou jurídicas contratadas e nunca em conta de terceiros.

8.6. Doações

A Bionovis poderá realizar doações, desde que não gerem necessidade de retribuição ou a obtenção de vantagens indevidas e que as empresas beneficiadas sejam submetidas ao processo prévio de Due Diligence. Assim:

• As doações devem valorizar a imagem institucional da Bionovis, beneficiar a comunidade e estar alinhadas aos interesses mercadológicos e institucionais da Empresa;

• As doações devem ser feitas à empresa solicitante, por meio de transações financeiras feitas diretamente em conta bancária própria, nunca de terceiros;

• As doações devem ser feitas à empresa solicitante, onde a logística de entrega de bens, materiais ou objetos de qualquer natureza deverá ser feita diretamente no seu endereço comercial próprio, nunca de terceiros;

• Deve-se ter o devido cuidado para que os destinatários das doações disponham de recursos e mecanismos de sustentabilidade para garantir sua existência, independentemente das doações da Bionovis. Além disso, deve-se ter o cuidado de realizar doações para entidades que cumpram a legislação vigente;

• A empresa beneficiada deverá agir com ética, integridade e prestar contas das doações recebidas, bem como assumir o compromisso de não as repassar para

outras empresas ou pessoas físicas com atividades impróprias, ilegais ou ilícitas, sob pena de restituição integral da doação e responsabilização judicial;

- É proibido que pessoas jurídicas efetuem quaisquer doações com finalidades político-partidárias;

- As doações deverão respeitar as regras internas Bionovis e serem autorizadas, registradas e contabilizadas;

8.7. Fornecedores

A contratação de fornecedores pela Bionovis passa pelo processo de Due Diligence de Integridade, análise de requisitos técnicos e comerciais. As relações com os mesmos são guiadas pelos seguintes princípios:

- Todos os candidatos a fornecimento ou prestação de serviços deverão passar pelo processo de Due Diligence, avaliação financeira, sem qualquer forma de privilégio;

- A apresentação ou indicação de fornecedores por parte de colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas ou qualquer outro nível hierárquico não implicará em favorecimento e deverá ser seguido o estabelecido e mapeado o conflito de interesse no item “Familiars de Colaboradores”;

- A Bionovis busca relacionar-se com fornecedores que atendam à legislação brasileira vigente, assim como a legislação estrangeira, se aplicável;

- Os fornecedores devem se comprometer a cumprir este Código, assim como a Bionovis buscará respeitar o Código de Conduta Ética de seus fornecedores;

- Empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços que possuam colaboradores ou acionistas da Bionovis, como sócios ou acionistas, passarão pelo mesmo processo de contratação que os demais candidatos, sem privilégios de qualquer natureza e deverão seguir o estabelecido e mapeado o conflito de interesse no item “Familiars de Colaboradores”;

- A Bionovis não negociará com fornecedores ou prestadores de serviços por meio de intimidação, constrangimento ou manipulação de informações e considerados

como inidôneos perante a Administração Pública, isto é, constar na página de Sanções do site Portal da Transparência nacional ou em listas restritivas internacionais.

A Bionovis entende que o não cumprimento das legislações aplicáveis ou a existência de condutas antiéticas são itens que caracterizam quebra de confiança. Portanto, infrações ao presente Código ou à legislação, por parte de fornecedores, serão analisadas pela Bionovis e estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, podendo culminar na rescisão do contrato.

8.8. Imprensa

A Bionovis mantém relacionamento com a imprensa baseado em informações verdadeiras. Para evitar a divulgação de informações indevidas ou em situações incorretas, somente os diretores estatutários ou pessoas indicadas e orientadas por eles estão autorizadas a falar em nome da Bionovis. Qualquer solicitação de informação, entrevistas, entre outros, devem ser encaminhadas à Área de Comunicação e Marketing, através do e-mail: marketing@bionovis.com.br

8.9. Licitação

A Bionovis leva muito a sério quaisquer obrigações decorrentes de legislações aplicáveis sobre os processos licitatórios, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos” ou “Nova Lei de Licitações”).

Dessa forma, em cumprimento também a legislação anticorrupção brasileira, é proibido que qualquer colaborador, representante ou terceiro venha:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

8.10. Órgãos Fiscalizadores

A Bionovis tem o compromisso de cumprir todas as legislações aplicáveis, nacionais e estrangeiras, e ressalta a importância dos órgãos fiscalizadores perante as suas atividades e ramo de atuação.

Todos da Bionovis devem cooperar e responder às fiscalizações e investigações, prestando informações, dados, documentos etc., com veracidade, cordialidade, respeito e boa-fé.

8.11. Pacientes

O foco da Bionovis está em seus pacientes, por isso, busca entender quais são as suas necessidades, identificar oportunidades e formas de superar as suas expectativas.

A Bionovis sabe que a manutenção dos mais altos padrões de qualidade de seus produtos é essencial para o seu sucesso e, por isso, demonstra seu respeito aos pacientes por meio das seguintes atitudes:

- Utilização de materiais e processos aceitos pelas agências reguladoras oficiais do país;
- Respeito à saúde;
- Não realização de propaganda enganosa;
- Respeito ao sigilo e confidencialidade de informações recebidas a respeito de pacientes;
- Atendimento à legislação vigente no país.

A Bionovis disponibiliza em seu website www.bionovis.com.br, um canal Fale Conosco, opção Farmacovigilância, para que os pacientes reportem dúvidas, reclamações, sugestões, eventos adversos, entre outros.

8.12. Parceiros

A Bionovis entende que as relações de parceria estabelecidas sejam marcadas pela responsabilidade, respeito e ética. Assim, são atitudes desejadas de ambas as partes em relações de parceria:

- Manutenção do sigilo sobre as informações estratégicas da outra parte;
- Comportamento ético em relação às tecnologias, dados e informações compartilhadas;
- Respeito às disposições das políticas internas da Empresa;

Respeito ao Código de Ética e Conduta da outra parte. Em caso de conflito entre este Código e o Código de Ética e Conduta da outra parte, deverá prevalecer o mais restritivo.

Tanto para fornecedores, quanto para os demais parceiros de negócios, a Bionovis exige o respeito e a promoção dos direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida (em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos). Por isso, busca estabelecer relações comerciais com empresas que compartilham dos mesmos princípios e valores, repudiando a utilização de trabalho análogo à escravidão ou infantil. Todas as empresas sujeitas a este Código devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados, além de:

- Carga horária, remuneração, benefícios, requisitos de saúde e segurança, de acordo com a legislação trabalhista de cada país;
- Respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, prática religiosa, convicção política e ideológica, classe social, necessidade especial, estado civil ou idade.

8.13. Patrocínios

A Bionovis poderá realizar patrocínios às pessoas físicas ou jurídicas, desde que formalizados contratualmente e com objetos, direitos e deveres alinhados ao seu posicionamento estratégico e mediante ao processo prévio de Due Diligence.

A Bionovis patrocinará exclusivamente atividades culturais, esportes, eventos corporativos ou de entretenimento, congressos, feiras, reuniões, webinars, workshops, entre outros, sempre com o objetivo de publicidade, propaganda, novos negócios ou que estejam alinhados com a sua estratégia e/ou com as boas práticas do seu segmento.

As transações financeiras deverão ser feitas diretamente em conta bancária própria das pessoas físicas ou jurídicas ora patrocinadas e nunca de terceiros. Na hipótese de patrocínio de objetos, materiais ou demais coisas de valor, a Bionovis reserva o direito de efetuar os pagamentos diretamente à fonte ou estabelecimento.

As pessoas físicas ou jurídicas ora patrocinadas deverão prestar contas, sempre que solicitado pela Bionovis, e não poderão destinar os recursos, ou parte dele, a terceiros. Os patrocínios deverão ser aprovados previamente pelas áreas de Marketing, Novos Negócios, Compliance ou Diretores Estatutários, de acordo com a necessidade.

A Bionovis não patrocinará, financiará ou custeará quaisquer atividades ou situações que sejam consideradas incompatíveis com o ambiente corporativo ou atos imorais, ilegais, ilícitos, previstos na legislação anticorrupção, nacional ou estrangeira, ou sem regulamentação específica.

8.14. Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde

A Bionovis poderá realizar a contratação de Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde, desde que formalizados contratualmente e com objetos, direitos e deveres alinhados ao seu posicionamento estratégico e mediante ao processo prévio de Due Diligence.

As transações financeiras deverão ser feitas diretamente em conta bancária própria dos profissionais contratados, ou de sua empresa, e nunca em conta de terceiros. Os profissionais deverão cumprir as regras de condutas deste código, bem a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.

8.15. Sindicato

A Bionovis respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista e sindical.

8.16. Tráfico Humano e Escravidão na Cadeia de Fornecimento

Todos os fornecedores e prestadores de serviços diretos da Bionovis devem cumprir a lei 13.344/2016 e as políticas da Bionovis contra o trabalho escravo, trabalho infantil, tráfico humano e escravidão dentro da cadeia de fornecimento. Tais tópicos de preocupação estão incluídos no programa de auditoria de Qualificação de Fornecedores.

A Bionovis mantém a responsabilidade interna por pessoas contratadas em atender padrões da empresa em relação à escravidão e ao tráfico de seres humanos e exige dos seus colaboradores que lidam com fornecedores, que relatem qualquer violação suspeita ou detectada nas operações, bem como na cadeia de fornecimento, que permitam a notificação por outros funcionários através do canal **de denúncia**.

9. Conflito de Interesses

O conflito de interesses surge quando interesses pessoais de seus colaboradores ou de terceiros entram em conflito com os interesses da Bionovis, gerando um possível favorecimento particular.

O conflito de interesses está presente no dia a dia das empresas, seja em suas relações com fornecedores, representantes, terceiros, clientes, parceiros, órgãos públicos ou mesmo entre os colaboradores. Portanto, é necessário lidar com ele de forma honesta e transparente para que os interesses da Bionovis sejam sempre preservados.

Todos os conflitos devem ser reportados no Canal de Denúncia tão logo sejam identificados pelos colaboradores e/ou parceiros da Bionovis para que sejam formalmente registrados e tratados.

É dever de todos manter atualizadas as informações de conflitos ou potenciais conflitos de interesses.

9.1. Familiares de Colaboradores

Quando familiares¹ atuam em relação de subordinação direta ou indireta, podem ocorrer situações nas quais os interesses da Empresa não prevaleçam. Portanto, a Bionovis aceita a contratação de familiares de colaboradores, desde que sejam considerados os seguintes critérios:

- A contratação ou promoção de familiar de colaborador da Bionovis somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, sem privilégios de qualquer natureza;
- Não poderão atuar em condição de subordinação direta, considerando uma mesma diretoria/linha de reporte;
- A Bionovis não recomenda que familiares atuem como pares e respondam a um mesmo gestor. Contratações, promoções internas e transferências que gerem este tipo de situação deverão ser previamente validadas com as áreas de Recursos Humanos e de Compliance;
- Relações comerciais com fornecedores, representantes, terceiros, parceiros e clientes que possuam grau de parentesco com colaborador Bionovis, deverão ser informadas à área de Compliance;
- A contratação e gestão do contrato de fornecedores, representantes, terceiros, clientes e parceiros não poderão ser realizadas por colaborador familiar ou por pessoa que tenha qualquer outro tipo de vínculo com a outra parte. Caberá aos Diretores Estatutários ou à área de Compliance a indicação de quem irá gerir o contrato.

9.2. Relacionamento afetivo entre colaboradores

A vida pessoal de seus colaboradores é respeitada pela Bionovis. Sendo assim, o relacionamento afetivo entre seus colaboradores será aceito desde que não haja relação de subordinação direta entre os envolvidos, considerando uma mesma

¹ A Bionovis compreende como relação familiar que pode caracterizar conflito de interesse as existentes entre: pais, cônjuges, companheiros, filhos, enteados, irmãos, netos, avós, cunhados, tios, primos e sobrinhos de primeiro grau, sogros, sogras, genros e noras.

diretoria/linha de reporte. Esses relacionamentos aqui descritos deverão ser relatados às áreas de Recursos Humanos e de Compliance.

A Bionovis não recomenda que colaboradores nessas condições atuem como pares e respondam a um mesmo gestor. Contratações, promoções internas e transferências que gerem este tipo de situação deverão ser previamente validadas com às áreas de Recursos Humanos e de Compliance.

9.3. Atividades paralelas

São entendidas como atividades paralelas aquelas que os colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas. Os colaboradores são livres para se dedicar a tais atividades, desde que elas não impactem negativamente no seu desempenho ou na imagem da Empresa e que não constituam ato de concorrência à Bionovis. Além disso, outros aspectos deverão ser observados, tais como:

- É proibida a realização de atividades paralelas durante o expediente ou nas dependências da Empresa;
- É proibida a utilização de ativos da Bionovis para tais atividades, incluindo os referentes à propriedade intelectual;
- É proibido que colaboradores participem da gestão ou conselhos de administração de empresas concorrentes da Bionovis, bem como desenvolvam atividades externas que possam caracterizar qualquer tipo de conflito de interesses com os negócios da Empresa;
- A fim de garantir a transparência em nossos negócios, recomendamos que convites para assumir papéis, funções e cargos de gestor e liderança, isto é conselheiros, diretoria, gerência ou coordenação em qualquer empresa sejam divididos previamente com a área de Compliance e deliberado pelo Comitê de Ética e/ou Diretores Estatutários;
- A utilização de informações confidenciais internas da Bionovis em palestras, workshops audiências, reuniões, convenções, congressos, feiras, conferências, coquetéis, cursos, treinamentos, oficinas e eventos em geral, nacionais ou internacionais ou aulas deve ser previamente autorizada pelo gestor, no mínimo gerente;
- Convites para ministrar palestras como representante da Bionovis devem ser validados e autorizados pelo gestor, no mínimo gerente.

10. BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES



Em algumas situações pode ocorrer a oferta ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades entre pessoas físicas e jurídicas, como no período de final do ano. É fundamental garantir a transparência nas relações entre a Bionovis e seus fornecedores, representantes, acionistas, terceiros, parceiros, clientes e agentes públicos e respeitar este Código e a política interna no que tange a estas situações. A oferta ou o recebimento dos mesmos não devem jamais ser realizados com a intenção de influenciar qualquer decisão da Bionovis ou vice-versa, bem como a obtenção de vantagens indevidas, portanto, deverão respeitar as seguintes regras:

Do recebimento

- Consulte previamente a política que descreve as regras de recebimento;
- O recebimento do brinde, presente, entretenimento ou hospitalidade deverá ser

realizado de maneira formal e dentro de ambientes corporativos;

• **Brindes** para uso corporativo (no ambiente de trabalho), como fones, garrafinhas, porta celulares, cadernos, agendas, blocos de anotação, canetas, blocos autoadesivos, calendários etc. poderão ser aceitos desde que o seu valor de mercado seja inferior ou igual até **20% (vinte por cento)** do salário-mínimo vigente do Brasil, e/ou que tenha a logomarca da empresa e/ou evento ofertante;

• **Presentes** são considerados os itens ou objetos, para uso corporativo ou não, que não estejam classificados como Brindes ou que possuam valor superior a **20% (vinte por cento)** do salário-mínimo vigente do Brasil;

• Brindes e Presentes recebidos deverão ser entregues à área de Compliance para sorteio ou destinação adequada;

• Entretenimentos e/ou Hospitalidades poderão ser recebidos desde que sejam com fins profissionais, que estejam dentro do valor de mercado, que ocorram para a assinatura de proposta ou contrato, apresentação de produto, tecnologia, serviço, publicidade, propaganda ou com finalidade e objetivos claros e que sejam previamente autorizados pelo gestor (no mínimo gerente) e pelos Diretores Estatutários;

• Entretenimentos, Hospitalidades e demais eventos sem fins profissionais ou com valor superior ao de mercado, deverão ser recusados. Havendo a impossibilidade da recusa, deverão ser entregues à área de Compliance para sorteio ou destinação adequada. Em caso de dúvidas, consulte previamente o seu gestor imediato (no mínimo gerente) ou a área de Compliance;

• É vedado o recebimento de qualquer brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento provenientes da Administração Pública, que possa infringir a Lei de Anticorrupção e a de Conflito de Interesses, vigentes.

É importante que o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos não tenham necessidade de retribuição. Ou seja, ao receber algum desses itens, o colaborador da Bionovis não deverá retribuir com favores, dinheiro, privilégios, informações sigilosas, promessas, favorecimentos, benefícios, prorrogação de contratos ou qualquer outra forma de vantagem indevida.

Do oferecimento

- Consulte previamente a política que descreve as regras de recebimento;
- Somente pessoas previamente autorizadas pelos Diretores Estatutários poderão oferecer brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos;
- O oferecimento de **Brindes** e **Presentes** poderá ser feito, desde que o seu valor de mercado seja inferior ou igual até **20% (vinte por cento)** do salário-mínimo vigente do Brasil e que sejam aprovados pelo Diretores Estatutários;
- Entretenimentos e/ou Hospitalidades poderão ser oferecidos desde que sejam com fins profissionais, que estejam dentro do valor de mercado, que ocorram para a assinatura de proposta ou contrato, apresentação de produto, tecnologia, serviço, publicidade, propaganda ou com finalidade e objetivos claros e que sejam previamente aprovados pelos Diretores Estatutários;
- Deve haver autorização prévia dos Diretores Estatutários sobre o que e quando oferecer, seguindo as boas práticas de relacionamentos corporativos, comerciais e valores de mercado;
- O fornecedor, representante, parceiro, terceiro ou cliente deve ter a ciência de que não pode transferir o brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento oferecido pela Bionovis para qualquer outro terceiro. Havendo alguma impossibilidade do aceite, deverá ser rejeitado de forma imediata;
- Não oferecer ou receber presentes, brindes, hospitalidades, entretenimentos, dinheiro, pagamento facilitador ou qualquer outro benefício em troca de favores ou privilégios ou se envolver em atos de suborno, propina, corrupção ou vantagem indevida;

O Código de Ética e Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, presente ou hospitalidade deverá ser respeitado, prevalecendo o mais restritivo.

Oferecimento, no caso de agentes públicos

Os colaboradores da Bionovis não deverão oferecer ou receber dinheiro, ou qualquer outro benefício, em troca de favores ou privilégios, ou se envolver em atos de propina, corrupção ou vantagem indevida. No que tange à administração

pública, brindes, presentes, refeições, hospitalidades e entretenimento podem caracterizar vantagem indevida e, por isso, são sempre proibidos.

Excepcionalmente, a Bionovis poderá oferecer brindes e hospitalidades, nos termos previstos na Lei de Conflito de Interesses, vigente, e na política interna. Somente as pessoas previamente autorizadas e treinadas pela Bionovis poderão interagir e realizar qualquer tipo de relacionamento, acordos, contratos, reuniões, encontros e comunicação com a Administração Pública. A Bionovis não deseja, sob hipótese alguma, obter negócios ou vantagens por meio do oferecimento ou promessa de vantagem indevida junto à Administração Pública, Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

Lembre-se que a oferta de qualquer brinde ou hospitalidade ao agente público fora dos termos da Lei de Conflito de Interesses, vigente, e da política interna, poderá constituir conduta ilícita. Em caso de dúvidas sobre as melhores práticas no relacionamento com o setor público, consulte previamente as políticas que descrevem as regras, procure o seu gestor imediato (no mínimo gerente) ou a área de Compliance.

Oferecimento, no caso de agentes públicos

Os colaboradores da Bionovis não deverão oferecer ou receber dinheiro, ou qualquer outro benefício, em troca de favores ou privilégios, ou se envolver em atos de propina, corrupção ou vantagem indevida. No que tange à administração pública, brindes, presentes, refeições, hospitalidades e entretenimento podem caracterizar vantagem indevida e, por isso, são sempre proibidos.

Excepcionalmente, a Bionovis poderá oferecer brindes e hospitalidades, nos termos previstos na Lei de Conflito de Interesses, vigente, e na política interna. Somente as pessoas previamente autorizadas e treinadas pela Bionovis poderão interagir e realizar qualquer tipo de relacionamento, acordos, contratos, reuniões, encontros e comunicação com a Administração Pública. A Bionovis não deseja, sob hipótese alguma, obter negócios ou vantagens por meio do oferecimento ou promessa de vantagem indevida junto à Administração Pública, Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

Lembre-se que a oferta de qualquer brinde ou hospitalidade ao agente público fora dos termos da Lei de Conflito de Interesses, vigente, e da política interna, poderá constituir conduta ilícita. Em caso de dúvidas sobre as melhores práticas no relacionamento com

o setor público, consulte previamente as políticas que descrevem as regras, procure o seu gestor imediato (no mínimo gerente) ou a área de Compliance.

Eventos patrocinados por terceiros

Quando fornecedores ou potenciais fornecedores, clientes e parceiros oferecerem uma hospitalidade e convidarem colaboradores da Bionovis para eventos com fins profissionais por eles patrocinados, as seguintes diretrizes deverão ser seguidas:

- Consulte previamente a política que descreve as regras de recebimento;
- Caso o convite não seja destinado a um cargo específico, deverá ser definido pelo gestor da área qual colaborador participará do evento. Caso o convite seja destinado a um cargo específico, o gestor deverá definir pela participação ou não do colaborador no evento;
- A Bionovis poderá arcar com os custos e despesas do deslocamento, hospedagem e alimentação do colaborador, de acordo com Política interna;
- As situações mencionadas deverão ser aprovadas gestor imediato (no mínimo gerente). A Bionovis possui um seleto grupo de colaboradores que dispensa a necessidade de aprovações prévias, uma vez que faz parte das suas funções a participação em eventos corporativos de outras empresas, porém estes deverão e agir com ética e transparência, bem como prestar contas sempre que solicitado.

10.1. Refeições de negócios

Somente pessoas autorizadas pelos Diretores Estatutários poderão realizar/participar de refeições de negócios. A Bionovis possui um seleto grupo de colaboradores que dispensa a necessidade de aprovações prévias, uma vez que faz parte das suas funções a participação em reuniões eventos corporativos de outras empresas, ocorrendo ou não a necessidade de refeições de negócios, porém estes deverão e agir com ética e transparência, bem como prestar contas sempre que solicitado.

Assim:

- Consulte previamente a política que descreve as regras específicas e o valor limite;

- O colaborador de cargo superior deverá pagar a refeição e solicitar reembolso, conforme o procedimento interno;
- Eventos comerciais ou de representação que permitam o consumo e gasto com refeições necessitam de aprovação dos Diretores Estatutários;
- Em caso de refeições com atuais ou potenciais fornecedores, clientes ou outros parceiros, cada parte deve arcar com suas despesas, exceto quando previamente aprovado pelos Diretores Estatutários. Tais refeições nunca deverão gerar obrigação de retribuição;
- Gastos desnecessários devem ser evitados nas refeições;
- Não é permitido o oferecimento de refeições de negócio ou hospitalidade para qualquer agente público, exceto se estiverem de acordo com a Lei de Conflitos de interesses ou com a política específica e aprovado pelos Diretores Estatutários.



11. SSMA

SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Adotamos as melhores práticas de gestão em relação à Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA), que permitem que os processos da Bionovis sejam mais eficientes e que a Empresa esteja alinhada ao padrão mais elevado vigente no mercado. Ações para reduzir a ocorrência de acidentes e incidentes de trabalho e impactos ambientais são fundamentais para proteger nossos colaboradores diretos e indiretos e todos aqueles com os quais a Bionovis interage.

Reciprocamente, todos que estejam na empresa, desempenham um papel importante na redução de desastres ambientais, acidentes e incidentes de trabalho. É essencial que todos exerçam uma postura ativa buscando garantir e elevar a qualidade e segurança das atividades, adotando boas práticas de saúde e sempre fazendo uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para as funções exercidas.

11.1. Segurança e Saúde

A Bionovis considera a saúde e a segurança dos funcionários como um Valor Inegociável. Como tal, mantém os procedimentos de Saúde e Segurança atualizados para garantir que todos os funcionários estejam devidamente treinados para desempenharem suas atividades com segurança, bem como para proteger seus bens e ativos.

A Bionovis estimula que seus colaboradores e visitantes:

- Relatem à área de SSMA e à CIPA (Comissão Interna para a Prevenção de Acidentes) todos os acidentes e os incidentes de trabalho que venham a ocorrer nas dependências da Empresa ou a seu serviço, com colaboradores, terceirizados, parceiros ou prestadores de serviços;
- Preservem a limpeza, organização e segurança nos locais de trabalho;
- Utilizem os EPIs obrigatórios para o desempenho das atividades e zelem pela correta utilização, armazenamento e para que os demais também o façam;
- Informem à área de SSMA e à CIPA toda situação de risco no ambiente de trabalho que identificarem;
- Não guardem, não consumam, ou estejam sob o efeito de quaisquer tipos de entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da Empresa ou a seu serviço;
- Comuniquem ao gestor sempre que estiverem realizando tratamento médico que envolva o uso de medicamentos que interfiram nos reflexos e que possam comprometer a sua segurança ou a de seus companheiros de trabalho;
- Respeitem a Lei Antifumo do Estado de São Paulo – Lei 13.541/2009.

É proibido que colaboradores não autorizados portem armas nas dependências da empresa.

11.2. Meio Ambiente

A Bionovis, consciente da necessidade de gestão dos recursos naturais, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Para isso, trabalha constantemente no cumprimento das legislações ambientais aplicáveis

para a sua operação. Comprometida com o meio ambiente e com as gerações futuras, a matriz energética da Bionovis, tem origem 100% de fontes renováveis. Além disso, exige de seus parceiros e empresas prestadoras de serviço a mesma postura ética e a garantia de respeito às normas ambientais.

A Bionovis incentiva e estimula que os seus colaboradores ou visitantes:

- Relatem à área de SSMA qualquer atividade ou conduta profissional que esteja em desacordo com as leis ambientais vigentes;
- Realizarem o consumo consciente dos insumos energéticos, água, bem como no descarte adequado dos resíduos seguindo a coleta seletiva;
- Comuniquem à área de SSMA qualquer atividade ou conduta suspeita de colaboradores ou terceiros que possam afetar ou infringir as normas ambientais.

12. ATIVOS E RECURSOS



São compreendidos como ativos e recursos da Bionovis: instalações, equipamentos, veículos, softwares, sistemas, telefonia, materiais de escritório, sejam eles próprios, alugados ou arrendados, bem como insumos, produtos semiacabados e acabados.

Quando a Bionovis confiar recursos e ativos aos seus colaboradores, esses deverão utilizá-los de maneira responsável, de acordo com as seguintes normas:

- Utilizar o recurso/ativo de maneira adequada e cuidadosa, buscando evitar o desgaste desnecessário e o desperdício;
- Observar a necessidade de manutenção preventiva, sempre que necessária;
- Usar o recurso/ativo visando sempre à contenção de custos;
- Observar e seguir a legislação vigente sempre que estiver de posse de algum recurso ou ativo da Empresa;

- Utilizar somente programas e ativos licenciados pela Empresa;
- Não utilizar sistemas e ferramentas de trabalho para prática de atos ilegais ou impróprios, obtenção de vantagem pessoal, acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, interferência em sistemas de terceiros, participação de discussões virtuais etc.;
- Comunicar ao superior imediato (no mínimo gerente) qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio;
- Utilizar os recursos/ativos apenas para o exercício de atividades que desempenha na Empresa, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

Os materiais cedidos pela Bionovis serão recebidos pelos colaboradores mediante a assinatura de termo de entrega e, no momento do desligamento do colaborador, deverão ser devolvidos em estado adequado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural da utilização.

Considerar e observar as regras definidas no Manual MA-TI-001 – Segurança da Informação em Meios Eletrônicos. De acordo com tal documento, a Bionovis reserva-se o direito de controlar e monitorar os meios de comunicação corporativos, assim como tem livre acesso aos arquivos armazenados nos equipamentos que compõem seus ativos/recursos. A Empresa também possui o direito de controlar e monitorar o acesso à internet e de todos os equipamentos corporativos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação (são exemplos, mas não limitados a: computadores, tablets, smartphones, telefones etc.). O e-mail, computador e celular disponibilizados para uso corporativo são de propriedade da Bionovis e, portanto, poderão ser monitorados, a fim de garantir que sejam utilizados com responsabilidade e em respeito às demais regras contidas nesse Código. Nesse sentido, fica proibido o envio de mensagens inadequadas, ofensivas, obscenas, bem como correntes ou pirâmides.

A Bionovis possui ainda o direito de coletar, a qualquer tempo, seus equipamentos corporativos para fins de verificação.

Com o objetivo de reforçar a segurança da informação e dados, todos os arquivos e materiais de trabalho devem ser salvos em servidor próprio da Companhia, evitando-se o armazenamento em computadores, tablets, smartphones, telefones e quaisquer outros equipamentos corporativos.

13. Segurança aduaneira, cadeia logística e OEA – Operador Econômico Autorizado

A Bionovis preserva processos de gestão que minimizem riscos existentes em suas operações de comércio exterior e demonstrem comprometimento com os critérios de conformidade aduaneira e de segurança da cadeia logística.

Desse modo, a empresa demonstra a capacidade de gerir satisfatoriamente riscos relacionados à segurança física das cargas e à conformidade tributária e aduaneira. A Bionovis objetiva a valorização na logística internacional e atende a rígidas exigências em âmbito relacionado à cadeia logística, pois o não seguimento pode prejudicar suas operações.

A demonstração de confiabilidade no comércio internacional também se dá por meio de certificações. Um exemplo é a certificação OEA (Operador Econômico Autorizado), concedida pela Receita Federal aos operadores da cadeia logística que atendam aos critérios de segurança, conformidade e confiabilidade estabelecidos em seu programa de OEA, disciplinado pela Instrução Normativa RFB 1.985/2020. Em cumprimento a todo o disposto, a Bionovis estimula e orienta seus colaboradores a adotarem as seguintes medidas:

- Relatem quaisquer potenciais e/ou efetivos incidentes e/ou atos com não conformidade envolvendo a segurança aduaneira e cadeia logística nacional e internacional;
- Evitem acessar imotivadamente dados nos sistemas, bem como não alterem indevidamente quaisquer informações;
- Não acessem, sem a devida autorização, áreas de manuseio e armazenamento de carga;
- Participem e façam cumprir treinamentos relacionados à segurança disponibilizados pela Bionovis;
- Zelem pela integridade e segurança dos materiais;
- Façam cumprir o fluxo interno de materiais e mercadorias conforme praticados pela Bionovis;

- Ajam com boa-fé e ética no tocante a tais assuntos;
- Realizar análises de estoques, evidenciando o estudo de ressuprimentos sem apresentar excessos desnecessários, garantindo a confiabilidade das aquisições conforme o plano produtivo;
- Não realizar atendimento diferenciado e ou personalizado aos fornecedores, garantindo assim, a imparcialidade na aquisição de matérias primas e produtos consumíveis.

14. Propriedade Intelectual e Sigilo

A Bionovis acredita que seus colaboradores, fornecedores, representantes, terceiros, clientes e parceiros estão sempre dispostos a agir da melhor forma para que a Bionovis seja referência no mercado. Desta forma, é fundamental que a Propriedade Intelectual da Bionovis seja respeitada.

A Propriedade Intelectual é entendida como a aplicação do conhecimento de seus colaboradores e parceiros que agregue valor à Bionovis por meio de patentes, marcas, fórmulas, procedimentos, processos internos, *know-how*, informações técnicas entre outras informações sigilosas que, se divulgadas às empresas e pessoas não autorizadas, poderiam favorecer os concorrentes até mesmo ferir a Lei Geral de Proteção de Dados. São considerados também como Propriedade Intelectual da Bionovis todos os processos, atividades, materiais, campanhas, orçamentos, projetos, desenhos, relatórios, planilhas, apresentações em Power point, arte, imagens, vídeos, pareceres, respostas, entre outros, que forem elaborados pelos colaboradores, no desempenho de suas funções. Ocorrendo o desligamento, o cumprimento de aviso prévio ou a demissão do colaborador, este não tem a permissão para pegar e levar consigo nenhuma informação confidencial da Bionovis, sendo o seu compartilhamento, por qualquer meio, expressamente proibido e passível de responsabilização judicial.

Assim, é proibido copiar, transmitir ou distribuir quaisquer informações acessadas em razão das atividades profissionais desempenhadas, tampouco utilizar materiais e conteúdos internos para fins pessoais.

Antes de divulgar qualquer informação sobre procedimentos, processos, fórmulas ou produtos da Bionovis, consulte o seu gestor imediato, no mínimo gerente, e/ou Diretores Estatutários. Lembre-se que informações só devem ser divulgadas caso elas

sejam indispensáveis para a realização de alguma atividade por parte do receptor, seja ele um colaborador, representante, parceiro, fornecedor ou terceiro.

Áreas que, por força de suas atividades, possuam necessidade pontual de compartilhamento de informações estratégicas e/ou confidenciais, tais como, mas não limitadas à Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), Novos Negócios (BD), Inovação, Propriedade Intelectual e Comunicação, devem formalizar acordos de confidencialidade com seus parceiros antes do envio das informações. Esses acordos devem ser realizados com a orientação da área jurídica e/ou da área de Compliance, quando necessário.

15. Atividades Políticas e Religiosas

A Bionovis respeita as atividades políticas e religiosas praticadas por seus colaboradores, observando as seguintes restrições:

- Não utilizar a imagem da Bionovis ou de qualquer de seus produtos para realizar campanha política ou pregação religiosa;
- O cargo que o colaborador ocupa não poderá ser utilizado para apoiar candidato ou partido político, nem instituição religiosa;
- As atividades políticas e religiosas não devem ser realizadas nas dependências da Empresa e/ou a serviço dela, como por exemplo, a panfletagem, nem de qualquer forma caracterizar constrangimento ou violação da liberdade de professar ou não professar qualquer religião;
- O exercício das atividades políticas e religiosas não deverá causar nenhum favorecimento ou prejuízo ao desempenho do colaborador;
- O colaborador que for filiado ou desejar a se filiar a qualquer partido político nacional ou internacional, deverá comunicar previamente o gestor imediato e a área de Compliance, bem como atualizar o termo de conflito de interesses, sempre que necessário;
- O colaborador que efetue periodicamente ou que desejar efetuar doações políticas, nacionais ou internacionais, deverá comunicar previamente o gestor imediato e a área de Compliance;

• A Bionovis respeita todas as atividades políticas e religiosas, porém não tem a obrigatoriedade e o compromisso de declarar publicamente qualquer tipo de voto ou apoio. Os colaboradores são livres para declarar o voto ou apoio, desde que não vincule ao nome, imagem e marca da Bionovis.



16. MÍDIAS SOCIAIS

A Bionovis compreende a importância das mídias sociais como meio de socialização e manifestação de posições políticas, esportivas e culturais de seus usuários. Desta forma, entende-se que o colaborador deve comportar-se de acordo com os valores da Bionovis tanto no mundo real, quanto no virtual.

Faz parte do dia a dia compartilhar informações nas mídias sociais, mas é preciso ter cautela com o que se pública. Um exemplo são as informações de produtos apresentados em convenções e reuniões internas e ainda não lançados oficialmente ao mercado. Como são confidenciais, elas não devem ser divulgadas ou compartilhadas na internet ou via redes sociais ao público externo. No caso dos produtos já lançados oficialmente, a orientação é compartilhar o conteúdo publicado nos canais oficiais de comunicação mantidos pela Empresa (*site*, páginas oficiais nas mídias sociais etc.). O uso de mídias sociais não deve prejudicar o desempenho das atividades profissionais.

Sendo o colaborador responsável pelo conteúdo inserido em seus perfis sociais ou de terceiros, é importante estar atento a algumas questões:

- Não realizar postagens ou emitir juízo de valor pejorativo ou opiniões negativas sobre a Bionovis, outros colaboradores, parceiros, clientes, consumidores ou concorrentes, sendo passíveis de medidas disciplinares, em caso de descumprimentos;
- Realizar postagens somente com a solicitação, indicação e orientação da equipe de Marketing;
- Não divulgar informações que não sejam de domínio público, ou seja, que ainda não tenham sido divulgadas na mídia, pela própria Empresa;
- Não compartilhar ou replicar matérias ou comentários que denigram a imagem da Empresa;
- Não compartilhar embalagem de medicamentos e ou fazer propaganda a respeito dela;
- Não criar identidades pessoais *on-line* utilizando marcas, imagens, produtos ou nomes profissionais da Empresa que não o seu próprio.



17. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A Bionovis possui informações muito importantes para a continuidade dos seus negócios que poderão influenciar os preços das ações e trazer prejuízos financeiros, reputacional e de imagem para a Empresa, seus parceiros e, conseqüentemente, para os colaboradores.

Logo, é fundamental garantir a confidencialidade das informações internas e não as divulgar sem prévio conhecimento o gestor imediato (no mínimo gerente), áreas de Compliance, Privacidade e Segurança da Informação, ainda que estas não estejam marcadas como confidenciais. Somente as pessoas designadas pela Bionovis estão autorizadas a falar em nome seu nome.

A Bionovis considera como informações confidenciais, mas não se limita a isso, tais como:

- Dados de fornecedores, compras, condições comerciais;

- Contratação e descontinuação de contratos com representantes;
- Informações de clientes;
- Números de vendas, margem, descontos, tabela de preços, dados estatísticos e comerciais;
- Estratégias ou planos de expansão de negócios;
- Salários, benefícios, gratificações, bonificações, comissões e qualquer outra forma de remuneração;
- Contratação ou desligamento de colaboradores;
- Softwares, relatórios gerenciais e documentos em geral;
- Cultura e tecnologia operacional;
- Contratos ou planos estratégicos;
- Processos judiciais;
- Desenvolvimento técnico ou de produtos;
- Propriedade intelectual;
- Segredos comerciais da empresa;

Algumas atitudes úteis para manutenção da confidencialidade:

- Mantenha a confidencialidade das senhas de computadores, e-mail, sistemas e dispositivos eletrônicos;
- É vedado o compartilhamento ou empréstimo de usuários e senhas dos sistemas;
- Não divulgue informações que influenciem a imagem e resultados da Bionovis, sem a prévia autorização;
- Informações estratégicas e sigilosas da Bionovis não devem ser transmitidas para colaboradores, representantes, parceiros e terceiros que não as utilizem na execução de suas tarefas;
- Seja discreto ao falar sobre assuntos da Bionovis em locais públicos,

principalmente se forem informações confidenciais. Analise se o local e o momento são oportunos;

- Sempre reporte ao Canal de Denúncia as irregularidades, violações, desvios ou os incidentes de segurança da informação que tenha conhecimento;
- Mantenha a confidencialidade das informações acessadas em razão da atividade profissional desempenhada na Bionovis. A confidencialidade deve perdurar mesmo após o eventual desligamento da Bionovis ou encerramento de acordos comerciais ou contratuais;
- A comunicação profissional e corporativa deve ser conduzida por meio de ferramentas e canais oficiais da Bionovis e todas as informações devem ser devidamente rastreáveis e armazenadas;
- Documentos e arquivos devem ser inutilizados de modo adequado, antes de serem excluídos.

Áreas que, por força de suas atividades, possuam necessidade pontual de compartilhamento de informações estratégicas e/ou confidenciais, além de dados pessoais, tais como, mas não limitadas à Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), Novos Negócios (BD), Inovação, Propriedade Intelectual e Comunicação, devem formalizar acordos de confidencialidade com seus parceiros antes do envio das informações. Esses acordos devem ser realizados com a orientação da Assessoria Jurídica, Área de Compliance e do DPO/Encarregado pela proteção de dados.

A Bionovis exige que os seus colaboradores, representantes, parceiros, fornecedores e terceiros estejam comprometidos com a confidencialidade das informações e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais vigente, nacional ou internacional, sob pena de medidas disciplinares e responsabilização.

Ninguém deve divulgar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros.

Todo colaborador que ingressar para trabalhar na Bionovis deve assinar um termo de confidencialidade.

18. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

18.1. Da Privacidade e Proteção

A Bionovis preza pela proteção de todos os dados pessoais que estão sob sua responsabilidade, incluindo informações de seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. Para tanto, está comprometida a cumprir com as obrigações definidas por legislações aplicáveis sobre o tema, inclusive a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

A Bionovis criou o Comitê Interno de Proteção de Dados e Privacidade (CPDP). O comitê é responsável por promover a proteção e privacidade dos dados, apoiando a alta administração e atuando como interface tática com os processos de segurança da informação e privacidade, contribuindo com ações e medidas para o cumprimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018).

O Comitê está subordinado à Presidência/CEO, e é formado por uma equipe multidisciplinar de diversas áreas, tais como: Compliance, Tecnologia da Informação, Marketing, Suprimentos, Segurança do Trabalho, Qualidade e Recursos Humanos. É dever de todos os colaboradores, representantes, terceiros, fornecedores e parceiros da Bionovis assegurar a proteção de quaisquer dados pessoais acessados em razão da atividade profissional desempenhada na Empresa, respeitando as políticas, normas e procedimentos que estabelecem os processos de tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Bionovis.

18.2. Das Condutas

São condutas indispensáveis:

- Atender todas as regras definidas através das políticas, normas e procedimentos da Bionovis sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
- Participar de treinamentos e demais dinâmicas de conscientização sobre o tratamento de dados pessoais;
- Prestar devido suporte ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais para a execução de atividades e atos necessários ao cumprimento das legislações aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando

ao fornecimento de informações necessárias ao atendimento de requisições de titulares de dados e/ou autoridades competentes;

- Zelar pela aplicação das Políticas Gerais de Segurança da Informação e da Proteção de Dados Pessoais;

- Informar o Encarregado pelo tratamento de dados da Bionovis em caso de suspeita ou ocorrência confirmada de situações acidentais ou ilícitas de acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a legislação aplicável e/ou políticas, procedimentos e demais normas internas da Bionovis sobre privacidade e proteção de dados. Eventuais comunicações devem ser endereçadas ao canal: dpo@bionovis.com.br;

- Colaborar com as auditorias internas e externas que visam acompanhar o nível de maturidade da Bionovis em relação às legislações de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

19. Gestão da Ética e Integridade na Bionovis

Mais do que estabelecer diretrizes de cultura e comportamento ético, a Bionovis reconhece a importância de manutenção e reforço da ética e integridade dentro da Empresa por meio dos seguintes instrumentos.

19.1. Área de Compliance

A responsabilidade pela Gestão da Ética e da Integridade na Bionovis é da área de Compliance, em conjunto com o Comitê de Ética e Presidência.

A área de Compliance é independente, possuindo acesso direto à Presidência e tem as seguintes responsabilidades:

- Analisar as situações não previstas neste Código e Políticas aplicáveis para definir como proceder;

- Esclarecer as dúvidas e orientar como agir frente a possíveis dilemas éticos;

- Analisar as situações de descumprimento deste Código e Políticas aplicáveis

para recomendar ações a serem tomadas;

- Gerir o Programa de Integridade;
- Gerir os Riscos de Compliance/Conformidade/Integridade;
- Gerir o Canal de Denúncia e coordenar as investigações corporativas, com total profissionalismo, sigilo e confidencialidade;
- Direcionar para apuração e investigação as ocorrências e denúncias recebidas, inclusive externamente, quando necessário;
- Reportar ao Comitê de Ética as apurações concluídas para ciência e deliberação;
- Reportar as estatísticas de Compliance;
- Revisar periodicamente as Políticas de Compliance e atualizá-lo, sempre que necessário;
- Revisar periodicamente este Código e atualizá-lo, sempre que necessário.

19.2. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é a instância responsável pela votação e deliberação de medidas disciplinares a serem aplicadas aos responsáveis por irregularidades, violações ou desvios de condutas, apurados e comprovados, pela área de Compliance.

O Comitê de Ética possui um regimento específico com atribuições e responsabilidades próprias.



20. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia deve ser utilizado para relatar irregularidades, violações e desvios deste Código, de suas Políticas, da Lei Anticorrupção vigente, nacional ou estrangeira, bem como quaisquer condutas antiéticas, ilegais ou ilícitas, através dos seguintes endereços:

- 📞 **Telefone:** **0800 810 8031**
- ✉️ **E-mail:** bionovis@denuncias.contatoseguro.com.br
- 🌐 **Website:** www.contatoseguro.com.br/bionovis
- 📱 **Aplicativo:** **Contato Seguro (IOS e Android)**

Estes canais também poderão ser utilizados para denúncia de atividades suspeitas que coloquem em risco a segurança da cadeia logística ou conformidade aduaneira.

A utilização do Canal de Denúncia pode ser de **forma identificada** ou **anônima** para o registro de denúncia de boa-fé e nunca com a exclusiva intenção de prejudicar a pessoa ou empresa denunciada de forma injusta, imoral ou desleal. Todos terão o amplo direito de defesa, de serem ouvidos e contar a sua versão, devendo apresentar as evidências ou provas (conversas, documentos, fotos, vídeos etc.) que comprovem, sustentem e embasem aquilo que foi dito ou apresentado. Os canais são abertos para todos os públicos que mantêm ou não algum tipo de interação, contato e relacionamento com Bionovis e é fundamental utilizá-los de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos.

É garantida a confidencialidade, o sigilo, a proteção e a não retaliação aos denunciantes de boa-fé na utilização de quaisquer dos endereços do Canal de Denúncia.

Toda denúncia feita no Canal de Denúncia, será rigorosamente apurada pela área de Compliance ou empresa especialista contratada e a conclusão será levada para ciência e deliberação do Comitê de Ética de medidas disciplinares a serem aplicadas ao responsável pelo ato faltoso, de acordo com a gravidade, ocorrência, reincidência do ato comprovado.

O denunciante deverá acompanhar periodicamente a denúncia feita e responder, no prazo, todas as solicitações adicionais feitas pela Bionovis, sob pena de invalidação da denúncia pelo não envio completo de informações mínimas e necessárias para uma apuração rigorosa e assertiva.

21. Violações ao Código

Violações a este Código devem ser reportadas e registradas no Canal de Denúncia para que seja iniciado o processo de investigação corporativa interna.

Todos, incluindo membros da Direção, estão sujeitos a receberem medidas disciplinares e contratuais apropriadas de acordo com gravidade e ocorrência da irregularidade, violação ou desvio de conduta apurado. Nos casos de reincidências, as medidas disciplinares poderão ser agravadas para o nível acima.

Todos têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código, das políticas da Bionovis e Lei Anticorrupção, nacional ou estrangeira, sendo que a omissão diante de possíveis violações também será considerada descumprimento e, portanto, passível de medidas disciplinares cabíveis.



22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos são responsáveis por zelar pela ética, integridade, imagem e reputação da Bionovis. Sendo assim, é responsabilidade de todos conhecerem e aplicarem as diretrizes deste Código, Políticas, Leis, bem como demais documentos normativos internos, a fim de garantir um ambiente e relações pautadas em elevados padrões de conduta ética e nos valores da Bionovis.

Os gestores e lideranças possuem um papel fundamental na Gestão da Ética da Bionovis e são considerados um importante canal de comunicação para orientação e esclarecimento de dúvidas dos colaboradores, terceiros, representantes, parceiros, fornecedores, entre outros.

Não retaliação

Bionovis não tolerará nenhuma forma de retaliação contra qualquer pessoa ou empresa que tenha feito uma denúncia de boa-fé sobre irregularidades, violações e desvios de

conduta, sendo passíveis de medidas disciplinares ao responsável pela retaliação.

23. Dicas de Reflexão

Quando estiver em dúvida a respeito de uma ação ou decisão, reflita e responda as seguintes questões:

- Esta ação me incomoda ou me deixa desconfortável?
- Está de acordo com os valores da Bionovis?
- Está de acordo com o Código de Ética e Conduta da Bionovis?
- Está de acordo com as políticas, normas e procedimentos da Bionovis?
- Esta ação causará impacto na reputação da Bionovis ou descumprimento da Lei Anticorrupção?
- Esta ação prejudicará outras pessoas?
- É algo que eu contaria com orgulho aos meus familiares?
- É algo que pode tirar meu sono?
- Eu gostaria de receber tal tratamento?
- Se a Empresa fosse minha, eu gostaria que meu colaborador tivesse esta atitude?
- Se eu comentasse essa ação, prática ou atividade, as pessoas do meu relacionamento (pessoal, familiar, comunitário etc.) considerariam a situação aceitável?

Se mesmo assim ainda houver dúvidas, consulte o seu gestor imediato, no mínimo gerente ou a Área de Compliance.

24. Aprovação

Este Código de Ética e Conduta é aprovado pela Presidência/CEO, sempre que atualizado.

Edição 2023/2024 – Revisão em novembro/2023.



25. Termo de Ciência e Compromisso (Colaboradores)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Área: _____

Declaro que recebi na presente data um exemplar do Código de Ética e Conduta da Bionovis e estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar e praticar todas as regras diretrizes e as demais políticas aplicáveis ao mesmo. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares cabíveis, inclusive com a rescisão de meu contrato de trabalho por justa causa, conforme a legislação trabalhista vigente.

() Ciente e de acordo.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / _____

26. Termo de Ciência e Compromisso (Terceiros)

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que recebi na presente data um exemplar do Código de Ética e Conduta da Bionovis e estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar e praticar as diretrizes e as demais políticas aplicáveis ao mesmo. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares cabíveis, medidas rescisórias de contrato e legislação vigente.

() Ciente e de acordo.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / _____

bionovis
BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA